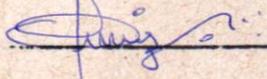


RECEBI O ORIGINAL

Em: 30/05/2023



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE Nº 044/2023

**INTERESSADO:** Quintas de São José do Rio Negro Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Av. Ephigênio Sales, nº 2.600, Sala 07B, Aleixo, Manaus/AM – CEP. 69.060-020.

**CNPJ/CPF:** 17.588.761/0001-09

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (92) 98122-0033

**PROCESSO Nº:** 001579/2023-80

**Tipo:** Fauna Silvestre

**LOCAL DE RESGATE:** Estrada do CETUR, s/n, Tarumã, Manaus/AM.

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Resgate, salvamento, transporte e destinação de fauna silvestre, durante realização de supressão vegetal na área acima citada.

**DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS:** Local de soltura dos animais: mata adjacente ao local de supressão vegetal. Animais que necessitam de atendimento médico-veterinário – Clínica Médica Veterinária Madagascar Pet Center, Av. Constantino Nery, nº 2.850, Chapada, Manaus/AM. Médico Veterinário responsável: Gustavo da Silva Cavalcante – CRMV/AM 0685.

### EQUIPE TÉCNICA:

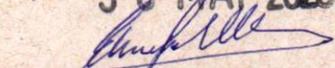
EQUIPE	FORMAÇÃO	ID. CONSELHO	CPF
Ana Cristina De Oliveira Cordeiro	Bióloga	CRBio 16350/6-D	200.344.312-68
Maurício Soares de Oliveira	Biólogo/Geógrafo	CRBio 73570/6-D	790.038.262-34
Paulo Jefferson Fragoso da Silva	Técnico Ambiental	-	525.646.142-72

**PETRECHOS:** caixas de contenção; sacos de pano; puçás; gancho para ofídios e luvas de raspa, cordas, cambão.

**PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO:** 12 meses a partir da data de emissão.

Manaus-AM,

30 MAI 2023

  
**Edmilson Souto C. Junior**  
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

  
**Juliano Marcos Valente de Souza**  
Diretor Presidente

### ATENÇÃO:

- Esta **Autorização** é composta de 9 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- O uso irregular desta **Autorização** implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta **Autorização** não contém emendas ou rasuras;
- Esta **Autorização** deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.



RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO Nº 044/2023

1. Qualquer eventualidade ou acidente durante a ação é de inteira responsabilidade do interessado, devendo comunicar imediatamente ao IPAAM o fato ocorrido;
2. Esta Autorização não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da Lei Nº 13.123 de 20 de maio de 2015.
3. Realizar durante o período da supressão vegetal as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados à fauna silvestre.
4. Apresentar o Relatório de Resgate da Fauna Silvestre 30 dias após o término da Supressão Vegetal elaborado pela equipe que recebeu a Autorização de resgate de Fauna ilustrado com imagens dos resgates no local, informando a quantidade, espécies e destino dos animais resgatados.
5. Apresentar no prazo de 360 dias após o recebimento da LAU de supressão um relatório de monitoramento da fauna silvestre no empreendimento.
6. Executar em 360 dias o projeto de enriquecimento da vegetação da APP (área de preservação permanente) e enviar relatório do mesmo após o final do plantio.
7. Instalar 02 (duas) passagens aéreas de fauna na travessia do igarapé 30 (trinta) dias após o término da supressão, conforme proposta apresentada.
8. Apresentar regulamento do condomínio no prazo de 60 (sessenta) dias regulamentando as cortinas verdes, conforme proposta apresentada.
9. Instalar 8 placas de sinalização para a fauna, sendo 4 específicas para *Saguinus bicolor* (modelo a ser solicitado ao IPAAM), conforme a proposta apresentada.